



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 17 a 30 DE DE NOVEMBRO DE 2021.

DELIBERAÇÃO N. 053/2021 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 01 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período 17 a 30 de novembro de 2021.

Porto Alegre – RS, 01 de dezembro de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller, Rinaldo Ferreira Barbosa e Roberta Krahe Edelweiss**, registrada ausência justificada da conselheira, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Rodrigo Spinelli
Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALANA SEVERO LORENZET	IMED	1425866/2021
2	ANDREZA DA COSTA	UFSM-Cachoeira	1422343/2021
3	ANGÉLICA DRUM FLORES	UNISINOS	1420467/2021
4	BIBIANE SÁ ECHABE	UCS-CAXIAS	1290141/2021
5	FABRICIO PATRÍCIO FARIAS	ULBRA-SM	1421156/2021
6	GIULIANA BORGES DE LEMOS CAMILO	UNIRITTER-ZS	1423076/2021
7	HARRISSON MELLO DA COSTA	UNIRITTER-FAPA	1408532/2021
8	JALUSA CARMELINDA BERARDI GUIMARÃES	IMED	1421801/2021
9	JANINE RIZZON	FSG	1423782/2021
10	JULIO CEZAR PACHECO PEREIRA	UNIGRANRIO/RJ	1421952/2021
11	LETICIA ROSSI	UPF	1422900/2021
12	LUANA ALMEIDA AZEVEDO	UNIJUÍ	1425141/2021
13	LUIZA WOLLMANN	UFSM-Cachoeira	1420485/2021
14	MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	UNISINOS	1424051/2021
15	PAULINE DALPIAZ RESCHKE	UNIRITTER	1428398/2021
16	PEDRO GUERREIRO DA CUNHA	UNIRITTER-ZS	1425546/2021
17	RENAN GOTTLIEB	UNISINOS	1423012/2021
18	VICTOR BIER E SOUZA	UNIRITTER-ZS	1421391/2021
19	VICTÓRIA MÖLLER SELAIMEN	UNIRITTER-FAPA	1426433/2021